



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E BEM ESTAR SOCIAL**

Rua Vereador Juvenal Leme Mourao, 770 – Centro
(19) 3567-9200

**TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE ÔNIBUS PARA O CRAS**

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte coletivo por fretamento de ônibus, com motorista, para a realização de três viagens, com ida e volta no mesmo dia, para atendimento às demandas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o deslocamento seguro e organizado de usuários do CRAS para atividades externas previamente agendadas, de caráter socioeducativo, cultural e de fortalecimento de vínculos. As viagens fazem parte do planejamento anual da Secretaria Municipal de Assistência Social e são essenciais para assegurar o acesso dos usuários a ações previstas no âmbito da Política de Assistência Social.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

- Tipo de transporte: Ônibus rodoviário, com capacidade mínima de 40 passageiros.
- Itinerário: Saída e retorno da sede do CRAS para o(s) destino(s) definido(s) pela Secretaria.
- Quantidade de viagens: 3 (três) viagens distintas, em datas a serem informadas com antecedência mínima de 5 dias úteis.
- Motorista incluso: Sim
- Combustível incluso: Sim
- Seguro de passageiros: Sim
- Condições do veículo: Ar-condicionado, cintos de segurança, em boas condições mecânicas e de higiene.
- Disponibilidade: O veículo deverá estar disponível no local de saída com no mínimo 30 minutos de antecedência do horário previsto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E BEM ESTAR SOCIAL**

Rua Vereador Juvenal Leme Mourao, 770 – Centro
(19) 3567-9200

- São locais de visitação:
 - 12/09/2025 Santa Cruz da Conceição x Holambra - Festival das Flores. (idosos frequentadores das oficinas do CRAS);
 - 03/10/2025 Santa Cruz da Conceição x Pirassununga – AFA (crianças e adolescentes frequentadores do CRAS);
 - 22/10/2025 Santa Cruz da Conceição x Arthur Nogueira – Green Parque. (crianças e adolescentes frequentadores do CRAS)

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Disponibilizar veículo(s) conforme especificações técnicas.
- Garantir a pontualidade no cumprimento dos horários acordados.
- Assegurar que o(s) motorista(s) estejam devidamente habilitado(s) e uniformizado(s).
- Manter os veículos em plenas condições de uso, higienizados e com documentação regular.
- Cumprir integralmente o trajeto definido, com responsabilidade e segurança.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Informar com antecedência mínima de 5 dias úteis os itinerários e horários das viagens.
- Fiscalizar o cumprimento do contrato.
- Realizar o pagamento conforme estipulado no contrato e após a execução dos serviços.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O serviço será executado conforme o cronograma das viagens, previamente acordado com a contratada, dentro do período de até **30 dias** a partir da assinatura do contrato.

7. VALOR ESTIMADO

Os valores foram estimados em pesquisa mercadológica para as três viagens, com todos os custos operacionais inclusos.

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por **dispensa eletrônica de licitação**, nos termos do art. 75,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E BEM ESTAR SOCIAL**

Rua Vereador Juvenal Leme Mourao, 770 – Centro
(19) 3567-9200

inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com ampla publicidade e respeito aos princípios da administração pública.

9. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização da execução do contrato será realizada por servidor designado por Valéria Conceição Doriggetti Diretora do departamento e Natália Tonetti Coordenadora do CRAS.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A empresa contratada deverá estar regular com as obrigações fiscais e trabalhistas.
- O não cumprimento das condições estabelecidas sujeitará a contratada às penalidades previstas em contrato e na legislação aplicável.

Santa Cruz da Conceição, 11 de junho de 2025

Valéria Conceição Doriggetti
Diretora de Departamento de Desenvolvimento Econômico e Bem-Estar Social.